

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS GOVERNO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 20190321-1, de 21 de março de 2019.

Define os limites geográficos do DISTRITO SILVA, deste Município de Alcântaras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 606, de 2 de setembro de 2013, que criou o **DISTRITO SILVA**, deste Município de Alcântaras;

**CONSIDERANDO** o que reza o inciso IV, do artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso VIII, do artigo 28, da Constituição do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Complementar N.º 1, de 5 de novembro de 1991, do Estado do Ceará;

#### DECRETA:

Ficam estabelecidos, em linhas 10. geodésicas, georeferenciados, os limites geográficos do Distrito Silva, deste Município de Alcântaras, com base no estudo de campo, na carta cartográfica e no respectivo memorial descritivo datado de 24 de fevereiro de 2019, feito pelo Engenheiro Agrimensor Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, inscrito no CREA-CE sob n.º 061453940-4 e com Código Credenciamento: CMOA, da seguinte forma: inicia se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9,602,961.346 m e E 323,784.538 m, deste, com os seguintes azimutes e distancias: 98°44'13" e 63.317m, até o vértice 2 de coordenadas N 9,602,951.728 m e E 323,847.120 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 121°06'02" e 144.302m, até o vértice 3 de coordenadas N 9,602,877.190 m e E 323,970.681 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 82°26'01" e 90.069m, até o vértice 4 de coordenadas N 9,602,889.050 m e E 324,059.965 m; deste com os sequintes azimutes e distancias: 101°17'54" e 215.677m, até o vértice 5 de coordenadas N 9,602,846.796 m e E 324,271.462 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 89°26'07" e 306.182m, até o vértice 6 de coordenadas N **9,602,849.814** m e **E 324,577.629** m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 100°47′23" e 205.282m, até o vértice 7 de coordenadas № 9,602,811.384 m e E 324,779.282 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 145°35'28" e 254.859m, até o vértice 8 de coordenadas № 9,602,601.118 m e E 324,923.302 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 165°41'00" e 428.896m, até o vértice 9 de coordenadas № 9,602,185.542 m e E 325,029.360 m; deste com os seguintes azimutes e

Prefeitura Municipal de Alcântaras CNPJ 07.598.626/0001-90
Rua Antonino Cunha, s/n — Centro CEP: 62120-000 Alcântaras — Ceará (88) 3640-1033
www.alcantaras.ce.gov.br

Raimundo Nonato Arcanjo Neto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

### **GOVERNO MUNICIPAL**

distancias: 215°09'56" e 297.413m, até o vértice 10 de coordenadas N 9,601,942.409 m e E 324,858.067 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 256°33'56" e 1,084.517m, até o vértice 11 de coordenadas N 9,601,690.440 m e E 323,803.226 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 274°45'37" e 498.366m, até o vértice 12 de coordenadas № 9,601,731.798 m e E 323,306.579 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 293°59'52" e 333.871m, até o vértice 13 de coordenadas N 9,601,867.583 m e E 323,001.568 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 338°13'03" e 161.602m, até o vértice 14 de coordenadas N 9,602,017.647 m e E 322,941.600 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 22°11'18" e 81.559m, até o vértice 15 de coordenadas № 9,602,093.166 m e E 322,972.401 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 349°02'52" e 183.463m, até o vértice 16 de coordenadas N 9,602,273.287 m e E 322,937.545 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 42°32'27" e 80.363m, até o vértice 17 de coordenadas № 9,602,332.498 m e E 322,991.879 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 7°36'05" e 116.955m, até o vértice 18 de coordenadas N 9,602,448.425 m e E 323,007.350 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 30°13'23" e 184.164m, até o vértice 19 de coordenadas N 9,602,607.556 m e E 323,100.052 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 57°09'47" e 439.949m, até o vértice 20 de coordenadas N 9,602,846.119 m e E 323,469.704 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 42°14'16" e 132.850m, até o vértice 21 de coordenadas N **9,602,944.477** m e **E 323,559.008** m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 100°28'50" e 94.311m, até o vértice 22 de coordenadas N **9,602,927.321** m e **E 323,651.745** m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 59°06'17" e 49.094m, até o vértice 23 de coordenadas N 9,602,952.530 m e E 323,693.874 m; deste com os seguintes azimutes e distancias: 84°26'45" e 91.092m, até o vértice 1 de coordenadas N **9,602,961.346**m e **E 323,784.538** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, em 21 de março de 2019

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal de Alcântaras

Procurador Adjunto de Municipio de Alcantaras Raimundo Nonado Arcanjo Neto